



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.649, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 9.943.961,14 (Nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA - PREVI** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	131	R\$ 280.000,00	
478	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	136	R\$ 150.000,00	
479	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	137	R\$ 5.000,00	
70	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	137	R\$ 181.757,80	
462	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.92.00	101	R\$ 2.000,00	
105	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	147	R\$ 300.000,00	
115	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	147	R\$ 100.000,00	
141	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	147	R\$ 100.000,00	
148	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	147	R\$ 200.000,00	
157	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	147	R\$ 100.000,00	
168	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	147	R\$ 50.000,00	
209	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 10.000,00	
340	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	132	R\$ 4.790.656,25	
353	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
354	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 4.000,00	
429	02.22.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	131	R\$ 200.000,00	
459	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	131	R\$ 2.000.000,00	
77	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	153	R\$ 1.200.000,00	
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	156	R\$ 150.000,00	
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	156	R\$ 50.000,00	
7	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.92.00	156	R\$ 25.547,09	
25	06.01.01.09.272.0019.2037	3.1.90.94.00	103	R\$ 39.000,00	
226	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	100	R\$ 2.000,00	
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147		R\$ 850.000,00
81	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.39.00	131		R\$ 200.000,00
85	02.08.01.12.361.0009.2021	3.3.90.30.00	131		R\$ 80.000,00
97	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.92.00	101		R\$ 2.000,00
102	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	136		R\$ 150.000,00
103	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	137		R\$ 86.757,80
109	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	137		R\$ 100.000,00
211	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	100		R\$ 10.000,00
222	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	100		R\$ 2.000,00
343	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.92.00	132		R\$ 4.790.656,25
358	02.15.01.04.122.0019.2061	3.3.90.39.00	100		R\$ 5.000,00
359	02.15.01.04.122.0019.2061	4.4.90.52.00	100		R\$ 3.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131		R\$ 200.000,00
456	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	131		R\$ 2.000.000,00
50	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	153		R\$ 1.200.000,00
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	156		R\$ 110.000,00
6	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.48.00	156		R\$ 65.547,09
9	04.01.01.08.244.0017.2044	4.4.90.52.00	156		R\$ 50.000,00
15	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.30.00	103		R\$ 39.000,00
TOTAL				R\$ 9.943.961,14	R\$ 9.943.961,14

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022**, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de fevereiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO